



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 161/2015

DATA: 29.06.2015

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2072/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte especificação:

12 – Fundo da Criança e Adolescente

12.001 – Fundo da Criança e Adolescente.

08.243.0034.6.153 - Gestão e Manutenção da Casa Abrigo Acolhendo Vidas.

12 – Fundo da Criança e Adolescente

Fonte: Livre

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Fonte: 879

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

12 – Fundo da Criança e Adolescente

12.001 – Fundo da Criança e Adolescente.

08.243.0034.6.153 - Gestão e Manutenção da Casa Abrigo Acolhendo Vidas.

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Fonte: 879

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - Paraná, 29 de Junho 2015.

Ivar Barea
Prefeito Municipal

